



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2163

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto Nº 73 de 01 de Junho de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 73 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 471/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 / 820016 - Material de Consumo	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00

0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - BLOCO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 47.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0601001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.026 - BLOCO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 010000 - Material de Distribuição gratuita	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

2.031 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST. E SESP	
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
2.034 - CONSERVACAO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00 / 820016 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00 / 820016 - Obras e Instalacoes	15.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00
Total Anulado:	47.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF : 481.432.005-15

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 104.018.736-68